

TERMO DE DISTRATO Nº 10/2025.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 30/2025.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **GISELE SILVA DO NASCIMENTO (CONTRATADA)**, CPF nº 043.372.280-04, e CI nº 1126126299 SSP/RS, data de nascimento: 01/02/2000, residente e domiciliada na Rua Eugenio Mussoi, nº 763, BL D AP 115, Bairro Urlândia, Município de Santa Maria - RS, **resolvem distratar**, a partir de **05 de julho de 2025**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 30/2025, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 26 de junho de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

GISELE SILVA DO NASCIMENTO
Contratada